

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARTA CONVITE Nº 004/2013 – REPETIÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2013**

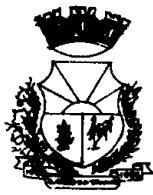
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, através do Departamento de Licitação, torna público pela presente **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, autorizado no respectivo processo, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na Prefeitura Municipal, na Avenida Tassinari Cezare, 476, no dia 18 de setembro de 2013, até às 9:00 horas dando início à abertura da documentação.

*I - DO OBJETO*

A presente Licitação visa a contratação dos serviços e aquisição de peças originais e novas abaixo relacionadas, destinado a PATROLA HUBER 165/80 (Motor Scania DS11):

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
1	01	UN	ALINHAMENTO BLOCO
2	01	UN	BALANCEAMENTO DO VOLANTE E EMBREAGEM
3	01	UN	BRUNIR CAMISAS
4	01	UN	RETIRADA, MONTAGEM, RECOLOCAÇÃO, COM TESTE DE FUNCIONAMENTO

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO PEÇAS
5	02	PÇ	CABEÇOTE MOTOR
6	06	PÇ	VÁLVULAS ADMISSÃO
7	06	PÇ	VÁLVULAS ESCAPE
8	12	PÇ	VARETA DE VÁLVULA
9	01	PÇ	VIRABREQUIM C/BRONZINAS
10	01	PÇ	JOGO DE JUNTAS
11	01	PÇ	JOGO DE ANÉIS DE PISTÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas (02) parcelas, sendo 50% aos 15 dias e o restante aos 45 dias, após apresentação da Nota Fiscal.

ENTREGA: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**1. Dos Envelopes:**

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes, denominados, respectivamente, de “**Nº 1 – Documentação**” e de “**Nº 2 – Proposta**”, ou providenciar seu cadastro antecipadamente. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”

Carta Convite nº 004/2013

Empresa:

Envelope nº 1 - Documentação

“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”

Carta Convite nº 004/2013

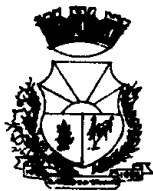
Empresa:

Envelope nº 2 - Proposta

**2. Da Documentação:**

Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar documentação em original ou mediante fotocópia autenticada, ou autenticação por servidor da Prefeitura, conforme abaixo:

**a)** Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, em validade, compatível com o objeto licitado;
- d)** prova de regularidade FGTS;
- e)** prova de regularidade INSS;
- f)** prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- g)** certidão negativa de débitos trabalhistas ([www.tst.jus.gov.br/certidao](http://www.tst.jus.gov.br/certidao));
- h)** declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*modelo referencial anexo I*);
- i)** declaração de idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (*modelo referencial anexo II*);

**3. Da Habilitação:**

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2 - Da Documentação, de acordo com o solicitado.

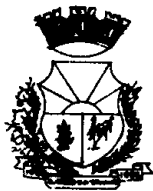
**4. Da Proposta:**

A proposta deverá estar assinada a caneta, pelo licitante ou seu representante legal, devendo estar datada e redigida em português, de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, por item, com preço unitário e total, já incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e outras que possam influenciar na sua composição;

b) declaração do proponente de que sua proposta vigorará pelo prazo mínimo de sessenta dias (60), a contar da data marcada para a entrega dos envelopes desta CARTA CONVITE.

c) declaração de que o preço cotado é para utilizar as mercadorias e prestar o serviço na localidade de Linha Dona Francisca – Cerro da Data, zona rural deste município, distante aproximadamente 5Km da sede da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO*

As propostas apresentadas de acordo com as especificações deste Edital serão julgadas pelo critério **MENOR PREÇO por item**. Em caso de empate o critério será o sorteio público.

*IV - DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA*

Conforme ordem de fornecimento. O vencedor da licitação deverá utilizar as mercadorias e prestar o serviço na localidade de Linha Dona Francisca – Cerro da Data, zona rural deste município, distante aproximadamente 5Km da sede da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo.

*V - DO PAGAMENTO*

O pagamento será efetuado em duas (02) parcelas, sendo 50% aos 15 dias e o restante aos 45 dias, após apresentação da Nota Fiscal.

*VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

*07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO*

*01 SECRET. OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES*

*1.009 CONST. MELHORIA DAS ESTRADAS MUN. E PONTES*

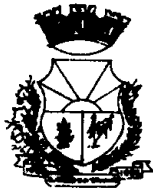
*3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*2.046 APOIO ADMIN. AOS ORGAOS DA SECRETARIA*

*3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*VII - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS*

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Licitação junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, na Avenida Tassinari Cezare, 476, centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de 24 horas.

**VIII - DOS RECURSOS**

Os recursos para impugnação do processo licitatório devem ser embasados na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em um prazo máximo de 48 horas após o dia e hora da abertura da referida Carta Convite. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para eventuais questões oriunda da presente Carta Convite.

Barão do Triunfo, 10 de setembro de 2013.

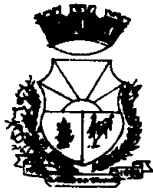
**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SEVERINO ALOÍSIO LEHMEN**  
**Secretário Municipal de Administração e Trânsito**

**ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**FABRÍCIO POMPERMAIER**  
**Procurador Geral,**  
**OAB/RS 54.886**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

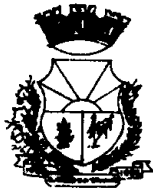
“Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente